

Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU JEFFERSON ALBERTO JOHNSON

**EDITAL DE ABERTURA Nº 463/2017
PROTOCOLO SEI 0017620-56.2017.8.16.6000**

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de procedimento seletivo para recrutamento de estagiários, mediante as condições estabelecidas neste Edital, e as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 1.162/2015 e do Ofício Circular nº 01/2016 - GP/DGRH.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente procedimento seletivo será regido por este Edital e seus anexos.
- 1.2. O procedimento seletivo destina-se ao preenchimento de **01 vaga(s)** de estágio não obrigatório remunerado, aos estudantes de nível **SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO do curso de DIREITO**, durante o prazo de validade deste certame.
- 1.2.1. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados acima do número de vagas ofertadas visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste procedimento.
- 1.3. O certame terá validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação da lista de classificação final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 1.4. Poderá participar do procedimento seletivo o estudante com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, desde que, quando da contratação, esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).
- 1.5. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5.1. Somente será necessário reservar vaga(s) aos portadores de necessidades especiais (PNE) nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).

2. DO ESTÁGIO

- 2.1. O estudante de nível médio e de educação profissional terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte) horas semanais; o estudante de nível superior, incluindo graduação e pós-graduação, terá carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- 2.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), por dia efetivamente estagiado.
- 2.3. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R\$ 845,24 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para nível médio e técnico; R\$ 1.050,84 (mil e cinqüenta reais e oitenta e quatro centavos) para nível superior de graduação e tecnologia; e de R\$ 2.132,14 (dois mil, cento e trinta e dois reais e quatorze centavos) para nível superior de pós-graduação.

2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.

2.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
- 3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagario>, na aba "Procedimentos seletivos em andamento".
- 3.3. As inscrições estarão disponíveis do 7º (sétimo) ao 10º (décimo) dia, contados a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/diario-da-justica>, considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
- 3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a critério da Administração.
- 3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o TJPR, na forma da lei, excluir do procedimento seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
- 3.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.

3.7. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.

3.8.1. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de estudante não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, tais como, portador de necessidades especiais, lactantes, entre outros, deverá declará-lo no formulário eletrônico de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura deste Tribunal de Justiça.

4. DAS PROVAS

4.1. O instrumento de seleção compreenderá **DUAS fase(s), compostas por:** a)prova com questões objetivas e discursivas, conforme conteúdo programático constante no ANEXO I; b) entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário 1162/2015.

4.2. A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas; 02 (duas) questões escritas discursivas e 01 (uma) redação de até 30 linhas.

4.3. A data e o horário de aplicação das provas serão divulgados através de edital de ensalamento com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.4. As provas possuem caráter eliminatório e classificatório.

4.5. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao procedimento seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da(s) prova(s) no sítio eletrônico do TJPR.

4.6. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

4.7. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização das provas após o horário de início da mesma.

4.8. O tempo de realização da prova escrita será de **3 hora(s)**, realizada SEM consulta, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, dentre outros.

4.9. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

4.10. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida, observado o disposto no item 3.9.

4.11. Será eliminado do procedimento seletivo o candidato que:

4.11.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão.

4.11.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita e limitada ao número previsto para a formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2, observada a reserva de vagas prevista no item 1.5.

5.2. O Edital de Classificação dos candidatos será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do TJPR, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota da prova escrita.

5.3. Ocorrendo empate na classificação, será classificado, prioritariamente, o candidato:

5.3.1. que obtiver a maior pontuação nas questões enquadradas nos conhecimentos específicos, quando houver;

5.3.2. com maior idade, considerando dia, mês e ano.

5.4. Conforme o Decreto Judiciário nº 1162/2015, art. 27, os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) aprovados constarão de listagem geral e, caso esta listagem contenha 10 (dez) ou mais classificados, de listagem específica.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Todos os estudantes classificados serão convocados, segundo a ordem de classificação, para entrevista, com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade, o perfil acadêmico desejado e o percentual mencionado no item 1.5.

6.2. Entre a data da publicação do edital de convocação e da data de realização da entrevista, deverá haver intervalo mínimo de 5 (cinco) dias.

6.3. O entrevistador atribuirá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) a cada candidato entrevistado.

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

6.3.1. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) na entrevista serão considerados inaptos e desclassificados do certame.

6.4. A classificação final do procedimento seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista pelos candidatos aprovados.

6.5. O Edital de Classificação Final dos candidatos será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do TJPR, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato, a nota obtida em cada uma das etapas, bem como a média aritmética das pontuações obtidas.

6.6. Ocorrendo empate, serão considerados os critérios estabelecidos no item 5.3.

7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

7.1. Matrícula e frequência regular do educando em curso, presencial ou à distância, de ensino médio (regular e por blocos) ou na educação de jovens e adultos (EJA), de educação profissional (técnico), de graduação/tecnologia e de pós-graduação, atestadas pela instituição de ensino.

7.2. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

7.3. Estrita correlação do nível da vaga de estágio não obrigatório com a modalidade, a área e o nível de ensino cursado pelo candidato ao estágio.

7.4. Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

8. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

8.1. A unidade requisitante do procedimento seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do(s) candidato(s) aprovados, obedecida a ordem de classificação, através de telefone e por meio de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

8.1.1. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

8.1.2. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do procedimento seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

8.2. Será desclassificado do procedimento seletivo o estudante que:

8.2.1. Não for localizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

8.2.2. Deixar de comparecer ao chamamento;

8.2.3. Se recusar a iniciar o estágio na data, local, horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso de estágio;

8.2.4. Desistir formalmente do estágio.

8.3. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, 9 (nove) candidatos da lista geral e, subsequentemente, 1 (um) da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado no item 1.5.

8.4. Quando do atendimento ao chamamento para admissão, para a assinatura do termo de compromisso de estágio, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos para inclusão, pela chefia imediata, no sistema Hércules:

8.4.1. Declaração original de matrícula e frequência, aceita somente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

8.4.2. Cópia do RG e do CPF.

8.4.3. Cópia do comprovante de residência.

8.4.4. Certidão negativa de antecedentes criminais, excetuando-se para os menores de 18 anos. As certidões devem ser emitidas pelos órgãos com jurisdição (somente Ofícios Distribuidores) sobre o domicílio do estudante, sendo aceitas somente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

8.4.5. Declaração escrita de não se enquadra nas causas de impedimento previstas no Regulamento do Programa de Estágios no Poder Judiciário do Estado do Paraná.

8.4.6. Fotografia digital colorida e atualizada, sem data, em arquivo de imagem, para a confecção de crachá de identificação.

8.4.7. O candidato portador de necessidade especial aprovado deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificar se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

8.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item anterior ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição levará à eliminação o candidato do procedimento seletivo.

8.6. Constatada a incompatibilidade entre os horários de estágio e das aulas, o candidato será desclassificado.

8.7. O horário das atividades de estágio, previsto no termo de compromisso, deverá obedecer ao contido na Resolução 15/2010 do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, bem como na Portaria nº 627/2016, ou seja, entre 11h e 20h.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O procedimento seletivo de que trata este Edital PODERÁ ser aproveitado por outra unidade, respeitada a ordem de classificação final, desde que as atividades a serem desempenhadas sejam correlatas às vagas ofertadas no presente procedimento, ficando os candidatos cientes de que poderão ser contratados para unidade diversa à que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua eliminação do procedimento.

9.2. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

9.3. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este procedimento seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do TJPR.

9.5. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação. O TJPR se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade

que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS: Disposição Preliminar (Art. 1º) LIVRO I ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA Título I Organização Judiciária (Art. 2º) Capítulo Único -Órgãos do Poder Judiciário (Art. 2º) Título II Tribunal de Justiça (Art. 4º) Capítulo I -Composição (Art. 4º) Capítulo II -Funcionamento (Art. 8º) Capítulo III -Tribunal Pleno e Órgão Especial (Art. 12) Capítulo IV -Conselho da Magistratura -(Art. 13) Capítulo V -Corregedoria-Geral da Justiça (Art. 14) Título III Atribuições e Competências dos Dirigentes do Tribunal de Justiça (Art. 15) Capítulo I -Presidente, 1º e 2º Vice-presidentes do Tribunal (Art. 15) Capítulo II -Corregedor-Geral da Justiça e Corregedor (Art. 16) (pela Lei nº 16.181 de 17/07/2009 -DOE nº 8015 de 17/07/2009); TÍTULO XIII Tratamento, Vestes Tulares e Expedientes (Art. 111) Capítulo Único -Tratamento, Vestes Tulares e Expediente (Art. 111); TÍTULO I Serventuários e Funcionários da Justiça e Agentes Delegados do Foro Extrajudicial (Art. 118) Capítulo Único -Composição e Funcionamento (Art. 118) TÍTULO II Concurso, Nomeação e Posse (Art. 125) Capítulo I -Serventuários da Justiça do Foro Judicial (Art. 125) Capítulo II -Funcionários da Secretaria do Tribunal de Justiça (Art. 128) (pela Lei nº 14.925 de 24/11/2005 -DOE nº 7109 de 25/11/2005). Capítulo III -Oficiais de Justiça, Porteiros de Auditório, Auxiliares de Cartório e Administrativos, Comissários de Vigilância e Agentes de Limpeza (Art. 131) Capítulo IV -Posse (Art. 135) Capítulo V -Disposições Especiais (Art. 137) TÍTULO III Remoções, Permutas e Promocações (Art. 138) Capítulo Único -Remoções, Permutas e Promocações (Art. 138) TÍTULO IV Serventuários da Justiça do Foro Judicial (Art. 145) Capítulo Único -Atribuições (Art. 145) TÍTULO V Outros Auxiliares da Justiça (Art. 146) TÍTULO VI Vencimentos, Ajudas de Custo, Licenças e Férias (Art. 151) Capítulo I -Vencimentos (Art. 151) Capítulo II -Ajudas de Custo (Art. 152) Capítulo III-Licenças (Art. 153) Capítulo IV -Férias (Art. 154) TÍTULO VII Substituições (Art. 155); Capítulo Único -Substituições (Art. 155) TÍTULO VIII Incompatibilidades, Impedimentos e Suspeições (Art. 157) Capítulo Único -Incompatibilidades, Impedimentos e Suspeições (Art. 157) TÍTULO IX Aposentadoria (Art. 158) Capítulo Único -Aposentadoria -Art. 158 TÍTULO X Direitos e Garantias (Art. 160) Capítulo Único -Direitos e Garantias (Art. 160) TÍTULO XI Foro Judicial (Art. 161) Capítulo I -Deveres (Art. 161) Capítulo II -Penalidades (Art. 163) Capítulo III -Prescrição (Art. 177) Capítulo IV -Processo Administrativo (Art. 179) Capítulo V -Abandono do Cargo (Art. 183) Capítulo VI -Recursos (Art. 1872).LEI ESTADUAL nº 16.024 de 2008 -ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ-REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ-LIVRO I TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS (Arts. 1º a 25) Capítulo I -Da Organização (Arts. 3º a 9º) Capítulo II -Das Eleições (Arts. 10 a 12) Capítulo III -Da Presidência e das Vice-Presidências (Arts. 13 a 16) Capítulo IV -Da Corregedoria-Geral da Justiça (Arts. 17 a 22) Capítulo V -Do Poder de Polícia do Tribunal (Arts. 23 a 25); LIVRO II TÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES (Arts. 81 a 129) Capítulo I -Do Tribunal Pleno (Art. 81) Capítulo II -Do Órgão Especial (Arts. 82 a 84) Capítulo III -Da Seção Cível Ordinária e da Seção Cível em Divergência (Arts. 85 e 85-A). (Redação dada pela ER nº 01/2016-DJe nº 1882 de 13/09/2016). Capítulo IV -Da Seção Criminal (Art. 86) Capítulo V -Das Câmaras em Composição Integral (Arts. 87 e 88) Capítulo VI -Das Câmaras Isoladas e da Competência em Razão da Matéria (Arts. 89 a 94) Capítulo VII -Do Núcleo de Conciliação (Arts. 95 a 101) Capítulo VIII -Dos Recursos Repetitivos e da Repercussão Geral (Arts. 102 a 113) Capítulo IX -Do Plantão Judiciário em Segundo Grau de Jurisdição (Arts. 114 a 122) Capítulo X -Do Conselho da Magistratura (Arts. 123 a 125) Capítulo XI -Dos Recursos de Decisões Administrativas do Conselho da Magistratura (Arts. 126 a 129); TÍTULO IV DO JULGAMENTO (Arts. 210 a 259) Capítulo I -Da Publicação e da Pauta de Julgamento (Arts. 210 a 219) Capítulo II -Da Ordem dos Julgamentos (Arts. 220 a 224) Capítulo III -Do Relatório e da Sustentação Oral (Arts. 225 a 230) Capítulo IV -Da Discussão e da Votação da Causa (Arts. 231 a 235) Capítulo V -Da Apuração dos Votos e da Proclamação do Julgamento (Art. 236 a 244) Capítulo VI -Das Questões Preliminares ou Prejudiciais (Art. 245) Capítulo VII -Dos Acórdãos (Arts. 246 a 255) Capítulo VIII -Do Processo Judicial Eletrônico e do Acórdão Digital (Arts. 256 a 259) (Redação dada pela ER nº 01/2016-DJe nº 1882 de 13/09/2016); LIVRO IV TÍTULO I DO PROCESSO NO TRIBUNAL (Arts. 260 a 337) Capítulo I -Dos Procedimentos de Uniformização de Jurisprudência (Arts. 260 a 269) (Redação dada pela ER nº 01/2016-DJe nº 1882 de 13/09/2016). Seção I-Disposições Gerais (art. 260) Seção II-Do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (arts. 261 a 266) (Redação dada pela ER nº 01/2016-DJe nº 1882 de 13/09/2016). Seção III-Do Incidente de Assunção de Competência (arts. 267 a 268) (Redação dada pela ER nº 01/2016-DJe nº 1882 de 13/09/2016). Seção IV-Da Revisão de Tese Jurídica Firmada em Procedimento de Uniformização de Jurisprudência (arts. 269 e 269-A) (Redação dada pela ER nº 01/2016-DJe nº 1882 de 13/09/2016). Capítulo II -Do Incidente de Inconstitucionalidade de Lei ou de Ato Normativo (Arts. 270 a 272) (Redação dada pela ER nº 01/2016 -DJe nº 1882 de 13/09/2016). Capítulo III -Da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Arts. 273 a 288) Capítulo IV -Da Ação Declaratória de Constitucionalidade (Arts. 289 a 293) Capítulo V -Da Disposição Comum às Ações Direta de Inconstitucionalidade e Declaratória de Constitucionalidade (Art. 294) Capítulo VI -Do Pedido de Intervenção Federal (Arts. 295 a 297) Capítulo VII -Da Ação Penal (Arts. 298 a 300) Capítulo VIII -Da Exceção da Verdade (Arts. 301 e 302) Capítulo IX -Do Habeas Corpus (Arts. 303 a 311) Capítulo X -Da Revisão Criminal (Arts. 312 a 317) Capítulo XI -Dos Conflitos de Jurisdição, de Competência e de Atribuições (Redação dada pela ER nº 01/2016-DJe nº 1882 de 13/09/2016). Capítulo XII -Da Ação Rescisória (Arts. 323 a 325) Capítulo XIII -Do Mandado de Segurança (Arts. 326 a 330) Capítulo XIV -Dos Recursos (Art. 331) Capítulo XV -Do Agravo Interno (Arts. 332 a 334) (Redação dada pela ER nº

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

01/2016 -DJe nº 1882 de 13/09/2016). Capítulo XVI -Da Correção Parcial (Arts. 335 a 337) Capítulo XVII -Do Pedido de Explicações em Juízo (Arts. 337-A a 337-E); TÍTULO II DOS PROCESSOS INCIDENTES (Arts. 338 a 363) Capítulo I -Das Medidas Assecuratórias de Natureza Penal e da Tutela Provisória Cível (Arts. 338 e 339) (Redação dada pela ER nº 01/2016 -DJe nº 1882 de 13/09/2016). Capítulo II -Dos Incidentes de Suspeição e Impedimento (Arts. 340 a 348) Capítulo III -Da Reclamação (Art. 349) Capítulo IV -Do Incidente de Falsidade (Arts. 350 a 354) Capítulo V -Da Habilitação Incidente (Art. 355) Capítulo VI -Da Restauração de Autos (Arts. 356 e 357) Capítulo VII -Da Suspensão de Liminares e de Sentenças em Mandados de Segurança (Art. 358) Capítulo VIII -Da Suspensão de Liminares e de Sentenças nas Ações Móvidas contra o Poder Público ou seus Agentes (Art. 359) Capítulo IX -Do Sobrestamento (Art. 360) Capítulo X -Do Desaforamento (Arts. 361 a 363). CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ-FORO JUDICIAL-capítulo 1 -disposições gerais seção 1 -as normas e sua utilização seção 2 -função correicional seção 3 -roteiro de inspeção anual seção 4 -relatório semestral do cnj e boletim de movimento forense seção 5 -sindicância seção 6 -direção do fórum seção 7 -uso do fax seção 8 -gravação de audiências em áudio e vídeo seção 9 -serviço de protocolo seção 10 -eliminação de autos seção 11 -transmissão eletrônica de dados em tempo real e consulta processual seção 12 -plantão judiciário seção 13 -roteiro de correição seção 14 -protocolo judicial integrado seção 15 -controle patrimonial seção 16 -sistemas informatizados seção 17 -monitoramento de varas seção 18 -estrutura das varas seção 19 -sistema de aferição de desempenho de varas seção 20 -sistema de aferição de produtividade dos magistrados de primeiro grau de jurisdição seção 21 -priorização de processos conclusos para sentença há mais de noventa (90) dias seção 22 -manual de procedimentos internos da Corregedoria-Geral da justiça seção 23 -pedidos de consulta e dúvidas seção 24 -inspeção de diagnóstico estrutural. capítulo 19 -disposições finais.5. PROCESSO PENAL-Princípios constitucionais do processo penal. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Inquérito policial. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal de iniciativa pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal de iniciativa privada: Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Decadência. Perempção. Extinção da punibilidade. Ação civil ex delicto. Jurisdição e competência. Critérios de determinação e modificação de competência. Incompetência. Conexão e continência. Das questões e processos incidentes. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, espécies, ônus, procedimento probatório, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. Sujeitos processuais: do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da Justiça. Vítima no processo penal. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Disposições gerais. Da prisão em flagrante. Da prisão preventiva. Da prisão domiciliar. Das outras medidas cautelares. Da liberdade provisória, com ou sem fiança. Da prisão temporária. Das medidas assecuratórias. Das citações e intimações. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Formas procedimentais. Procedimento comum. Instrução criminal. Procedimento ordinário. Procedimento sumário. Procedimento sumaríssimo. Juizados Especiais Criminais. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Procedimentos especiais, inclusive de leis especiais. Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. Dos prazos: características, princípios e contagem. Da sentença. Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Efeitos civis da sentença penal. Da coisa julgada penal. Inimputabilidade e processo penal. Das nulidades. Dos recursos em geral: princípios, modalidades, recursos em espécie e fungibilidade.6.DIREITO PROCESSUAL CIVILNovo Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações e legislações especiais. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Direito de ação. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Processo: Noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Sujeitos Processuais. Juiz. Mediadores e Conciliadores. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidades. Impedimentos e Suspeição. Organização judiciária federal e estadual. Sujeitos Processuais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denunciaçāoda Lide. Do Chamamento ao Processo. Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Do Amicus Curiae. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. Procedimento comum. Aspectos Gerais. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inéria processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Contestação. Reconvenção. Das Providências preliminares e do Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Conciliação e Mediação. Instrução e julgamento. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documentos ou coisas. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Produção Antecipada de Provas. Da Tutela Provisória: Tutelas de Urgência e de Evidência. Fungibilidade.

Princípios Gerais. Protesto, notificação e interpelação. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e Apreensão. Exibição. Justificação. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Procedimento. Impugnação. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais. Generalidades. Características. Espécies. Ação de Consignação em Pagamento. Ação Monitória. Ação de Exigir Contas. Ações Possessórias. Restauração de autos. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. 7. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública: princípios básicos. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; anulação; revogação; convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa da União: administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. INFORMAÇÕES A Legislação está disponível em:<https://www.tjpr.jus.br/legislacaohttp://www.planalto.gov.br/>

Curitiba, 14 de Março 2017.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5777422